



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CRPRS - Nº 02/2016**

(Resolução CRP/07 nº005/2016 - Anexo 1)

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS**, Autarquia Pública Federal integrante do Sistema Conselhos de Psicologia, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, torna público este **EDITAL** e disponibiliza aos interessados a apresentarem propostas de obtenção de **PATROCÍNIO** para a realização de eventos/atividades científicos, técnico profissional ou temático com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos/as psicólogos/as, propiciar o intercâmbio entre os/as psicólogos/as, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância a sociedade.

O presente certame deverá seguir as normas determinadas pela Lei nº 8.666/1993, no que for cabível e nas disposições da Resolução CRP/07 nº005/2016.

As propostas de solicitação de patrocínio para atividades a serem realizadas em 2017 deverão ser apresentadas conforme cronograma abaixo:

**1. CRONOGRAMA**

<b>1ª ETAPA: eventos que aconteçam de 01/04 a 10/08/2017</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital no site do CRPRS e Diário Oficial da União-DOU.	05/12/2016
Recebimento das Propostas e demais documentos exigidos na Sede do CRPRS (Av. Protásio Alves, 2854/301 – Porto Alegre).	05/12/2016 a 20/01/2017 até às 12h
Divulgação Preliminar das propostas classificadas e não classificadas no site do CRPRS.	Até 03/02/2017
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da classificação das propostas.	Até 05 dias úteis após a divulgação preliminar da habilitação, até às 17h do último dia de prazo
Análise da Comissão de Avaliação, aceite da Plenária do CRPRS e divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas no site do CRPRS.	Até 24/02/2017
Entrega do Termo de Convênio assinado pelo Proponente na Sede do CRPRS.	Até 03/03/2017
Assinatura do Termo de Convênio pela Diretoria do CRPRS	Até 10/03/2017
Homologação dos convênios e publicação no site do CRPRS e Diário	Até 10/03/2017



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Oficial da União- DOU.	
Execução pelo CRPRS	Até 35 dias antes da atividade
Entrega do Relatório de Avaliação da Atividade com seus devidos anexos na Sede do CRPRS ou envio ao email comunicacao2@crprs.org.br	Até 30 dias após o término da atividade
Análise dos relatórios de avaliação pela Comissão de Avaliação	Até 20/10/2017

<b>2ª ETAPA: eventos que aconteçam de 11/08 a 31/12/2017</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital no site do CRPRS e Diário Oficial da União-DOU.	05/12/2016
Recebimento das Propostas e demais documentos exigidos na Sede do CRPRS (Av. Protásio Alves, 2854/301 – Porto Alegre).	05/12/2016 a 02/06/2017, às 12h
Divulgação Preliminar das propostas classificadas e não classificadas no site do CRPRS.	Até 16/06/2017
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da classificação das propostas.	Até 05 dias úteis após a divulgação preliminar da habilitação, até às 17h do último dia de prazo
Análise da Comissão de Avaliação, aceite da Plenária do CRPRS e divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas no site do CRPRS.	Até 30/06/2017
Entrega do Termo de Convênio assinado pelo Proponente na Sede do CRPRS.	Até 07/07/2017
Assinatura do Termo de Convênio pela Diretoria do CRPRS	Até 12/07/2017
Homologação dos convênios e publicação no site do CRPRS e Diário Oficial da União- DOU.	Até 14/07/2017
Execução pelo CRPRS	Até 35 dias antes da atividade
Entrega do Relatório de Avaliação da Atividade com seus devidos anexos na Sede do CRPRS ou envio ao email comunicacao2@crprs.org.br	Até 30 dias após o término da atividade
Análise dos relatórios de avaliação pela Comissão de Avaliação	Até 02/03/2018

## 2. OBJETO

O presente edital tem por objeto o auxílio na forma de fornecimento de **PATROCÍNIO** à Entidade/Instituição ou Profissional proponente, mediante termo de convênio, para realização de eventos/atividades científicos, técnico profissional ou temático com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos psicólogos/as, propiciar o intercâmbio entre os/as psicólogos/as, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância a sociedade, bem como, deverá estar alinhado



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

com as diretrizes do 9º Congresso Nacional de Psicologia- CNP e do Planejamento Estratégico do CRPRS, documentos publicados em destaque no site do CRPRS [www.crprs.org.br](http://www.crprs.org.br).

2.1 Os diferentes tipos de patrocínio serão contratados pelo CRPRS através de empresas previamente licitadas para prestação do serviço. Podem ser solicitados os seguintes tipos de patrocínio:

- a) Hospedagem
- b) Passagem aérea
- c) Deslocamento terrestre
- d) Confecção de Banners
- e) Blocos
- f) Canetas
- g) Pastas

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIMITES

O CRPRS poderá destinar importância específica de R\$ 50.000,00 para custear patrocínio a serem concedidos pelo CRPRS, nos termos deste edital, observando as seguintes condições:

- 3.1. Os patrocínios concedidos pelo CRPRS são exclusivamente através de concessão de serviços que deverão ser realizados nas condições e período definidos neste Edital;
- 3.2. Poderão ser aprovadas até 05 (cinco) propostas de atividades a serem realizadas de 01/04 a 10/08/2017 e 05 (cinco propostas) de atividades a serem realizadas de 11/08 a 31/12/2017;
- 3.3. Serão destinados 50% da verba para eventos que aconteçam na 01/04 a 10/08/2017 e os outros 50% para eventos que aconteçam de 11/08 a 31/12/2017. Caso os eventos de 01/04 a 10/08/2017 não utilizem integralmente os R\$ 25.000,00, o valor sobressalente poderá ser destinado aos eventos;
- 3.4. O CRP terá liberdade para definir o valor a ser concedido a cada proposta, até o limite de seu pedido, independentemente do gasto total do evento e das demais propostas recebidas.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As propostas poderão ser apresentadas pelos interessados: **Profissionais:** Psicólogo/a devidamente inscrito/a com inscrição principal no CRPRS, em dia com suas obrigações profissionais e adimplente, **em seu nome pessoa física ou como representante de Entidade/Instituição**, sediada no Rio Grande do Sul e devidamente constituída. O/A



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

proponente deverá apresentar ao CRPRS – Área de Comunicação (Av. Protásio Alves, 2854, sala 301, Porto Alegre/RS), os seguintes documentos, em sua via original ou cópia autenticada por cartório, podendo os documentos serem apresentados em via original acompanhada de cópia para conferência e autenticação por funcionário do CRPRS:

- a. Proposta de Patrocínio (anexo 2 deste edital) homologada e publicada pelo CRPRS devidamente preenchida;
  - b. Inscrição junto à Receita Federal – CNPJ/MF ou CPF;
  - c. Contrato Social, Estatuto ou Regimento Interno;
  - d. Certidão Regularidade Fiscal com a RFB/União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>) ;
  - e. Certidão Regularidade Situação com o FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
  - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
  - g. Cópias dos documentos pessoais do/a proponente, que irá assinar o Termo de Convênio.
  - h. Documento que comprove a representação do/a proponente ou procuração com firma reconhecida, com poderes para participar do processo de solicitação e concessão de patrocínio em todas suas fases.
  - i. Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver), limitando-se a 2 (duas) últimas edições, quando se aplicar. A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.
- 4.2 É vedada a solicitação de patrocínio para eventos ou atividades, nos termos deste Edital, em nome de Entidades do Sistema Conselhos de Psicologia bem como a solicitação por psicólogos/as funcionários/as ou que exerçam cargo de Conselheiros efetivos ou suplentes no CRPRS ou no Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- 4.3 Cada evento ou atividade deverá ser objeto de uma única proposta, ou seja, o CRPRS somente dará patrocínio a um Profissional ou Entidade/Instituição. Se houver apresentação de mais de uma proposta, o CRPRS deverá considerar somente a última apresentada, as demais serão desconsideradas automaticamente;
- 4.4 O/A proponente (profissional ou representante da Entidade/Instituição) deverá, obrigatoriamente, ser membro da Comissão Organizadora do Evento ou Atividade;
- 4.5 A Apresentação da Proposta deverá detalhar todos os campos presentes no formulário;
- 4.6 Os nomes dos beneficiários de passagem aérea e/ou hospedagem poderão ser alterados desde que devidamente justificados e sempre com prazo igual ou maior que 35 (trinta e cinco) dias da emissão e utilização. A nova indicação deverá ser submetida à aprovação da Comissão de Avaliação.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

## 5. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

A contrapartida de Patrocínio deverá, obrigatoriamente, oferecer:

- a) A participação de representante do CRPRS em abertura, mesas, espaço para fala e/ou apresentação de trabalhos;
- b) Publicação do logotipo do CRPRS no material publicitário, de apoio, Relatório ou Anais;
- c) Menção do CRPRS como patrocinador em spots para rádio e VTs;
- d) Concessão de cortesias para psicólogos/as indicados/as, quando houver cobrança de inscrição.

## 6. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Avaliação preliminar, do mérito e da efetividade da parceria – através da fiscalização da execução dos projetos patrocinados – será responsabilidade da Comissão de Avaliação das Propostas a ser nomeada pelo CRPRS.

6.2 A Comissão de Avaliação das Propostas será constituída por 5 (cinco) representantes:

- a) um funcionário da Área de Comunicação;
- b) um funcionário da Área Técnica;
- c) um funcionário da Área Administrativa – licitações/contratos;
- d) um conselheiro membro da Comissão de Comunicação;
- e) um conselheiro indicado pela Diretoria/Plenária;

6.3 A Diretoria deverá nomear os membros da Comissão, através da publicação de Portaria específica.

6.4 O quórum mínimo para reunião de avaliação das propostas é de 04 (quatro) representantes, neste caso, o representante da Diretoria/Plenário terá direito ao voto de minerva, em caso de empate de votação. Se persistir o empate, deverá ser realizado sorteio.

6.5 Compreende a **avaliação preliminar** a análise dos documentos listados no item 4.1 deste edital que comprovem regularidade jurídica e fiscal.

6.6 A classificação jurídica e fiscal não garante o patrocínio e não implica a aprovação pelo CRPRS das condições apresentadas pelo/a proponente.

6.7 Só será feita a **avaliação do mérito** das propostas consideradas classificadas na avaliação preliminar.

6.8 Serão desconsideradas propostas que não atendam ao objeto deste Edital e não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A Comissão de Avaliação



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

deverá justificar detalhadamente as razões da aprovação ou da negativa às propostas apresentadas.

6.9 Compreende a **avaliação de mérito** a análise das propostas de retorno institucional baseando-se em critérios alinhados com as diretrizes do 9º Congresso Nacional de Psicologia-CNP e do Planejamento Estratégico do CRPRS, documentos publicados em destaque no site do CRPRS [www.crprs.org.br](http://www.crprs.org.br). São eles:

- a) relevância para a comunidade do Rio Grande do Sul
- b) isonomia de tratamento de profissionais de Psicologia;
- c) finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos/as psicólogos/as, propiciar o intercâmbio entre os/as psicólogos/as, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância à sociedade
- d) conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Psicologia ou entendimento da comunidade de seus problemas relativos à matéria;

6.10 Os resultados das propostas aprovadas deverão ser homologados pelo Plenário do CRPRS, publicados (DOU) e divulgados no site, newsletter, mídias sociais do CRPRS e outros;

6.11 É responsabilidade do/a proponente tomar conhecimento do resultado da Comissão de Avaliação e da homologação do Plenário;

6.12 O/A proponente contemplado/a deverá procurar o CRPRS, em Porto Alegre (Sede), na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, ou nas Subsedes (ver endereços no site do CRPRS), em horário de atendimento externo (de segunda a quinta-feira, das 9h às 17h e na sexta-feira das 9h às 12h) para firmar o Termo de Convênio para a concessão do Patrocínio. Caso não ocorra no prazo informado no cronograma acima, o CRPRS considerará desistência.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 O/A proponente será responsável pelo cumprimento de todas as etapas previstas neste edital, inclusive a entrega do Relatório de Avaliação, que deverá comprovar a realização do objeto patrocinado, a utilização dos bens concedidos e o cumprimento de todas as contrapartidas pactuadas;

7.2 Caso a atividade não seja realizada ou algum dos bens concedidos não seja utilizado conforme o Termo de Convênio assinado, caberá ao/à proponente ou Instituição Promotora ressarcir o CRPRS dos valores investidos no patrocínio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação para o ato;

7.3 O CRPRS divulgará as atividades contempladas por este edital de patrocínio em seus meios de comunicação com a categoria;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 7.4 O CRPRS é o responsável pela condução do processo de concessão de Patrocínio e da sua gestão;
- 7.5 Os casos omissos ou dúvidas ou esclarecimentos deste edital deverão ser analisados e dirimidos pela Comissão de Avaliação, em caso de recurso, pelo Plenário.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2016.

**Silvana de Oliveira**  
Conselheira Presidente  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO